

110

2 1707

81

Pará 188

Juíza de Direita da 3.º Districto

O ESCRIVÃO

Autos de *Mustam* *Voluntária* do 3.º *dist.* Criminal

Requerente

Carlos Alves Ribeiro

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitocentos e oito e noventa e seis aos trinta dias do mez de Setembro nesta cidade de Belem da Pará autosei a petição com _____ documentos que ao diante se sequem; da que faço este autoamente. E eu

Américo V. Soares

2

Officio de Juiz de Direito do 3.^o
Districto Criminal

Carlos Alves Ribeiro, de 27 annos
de idade, filho de João José Ribeiro,
solteiro, agente de Filatias, com a renda
anual de 1.500,000 um conto e qui-
nhentos mil reis, residente ha mais
de um anno na Parochia de Sta.
Anna a Travessa do Passinho N.^o 45,
17.^o quartelão do 2.^o Districto de paz
achando-se habilitado para alistar-se elei-
tor sem requerer a N.^o se digno man-
dato incluir na lista dos electores da
referida parochia. O supp.^o pro-
testa apresentar sua prova de
renda e mais documentos legaes
no prazo de lei.

A. Com. de Sele., 30

de Set.^o 1886. Fide diff.^o

Procurador

de R. M.
Car. de St. Antonio do Bl.

Carlos A. Ribeiro

Reconheço a letra e assinatura supra
Paul, 30 de Set.^o 1886.

Antestada de Verde
Armedos V. Guadros

Summa

Notandum de Custodiis de omni custodia
bonorum et libertate sui, quod non est
auctoritas vobis in vobis qui ad iudicium
in regno. De Custodiis fore de iure, et
esse in iuramentis, verum. Eius

[Faint handwritten text, possibly a signature or large initial]

[Extremely faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Para
1886

Juris de Direito
do 1.º Districto
Criminal

Observações

Bandeira

Atas de Quinquagésimo de prova
de mandado

Requerimento
Lado do Alvará

Autuam

Anno do a. de 1886
Liberado pelo Juiz de Direito
civile e criminal e juiz assessor
e outros dias do mes de Setembro
do dito anno, nesta Cidade de
Para, em meu Cartorio, que
foi preparada e publicada com
ciencia e especialemte que se seguiu
do que se fez termo. Desse
modo Bandeira de 1886
e seguinte.

Recebi do Sr. Carlos Alves Ribeiro
 a quantia de setecentos e vinte mil reis, moeda
 corrente, proveniente do aluguel da casa da
 minha propriedade que o mesmo Sr. occupa
 a Travessa do Papinho, nº 45, correspondente
 aos mezes de 1.º de Setembro de 1885 a 31. de Ago-
 to do corrente anno, na razãõ de setenta
 mil reis mensaes.

Declaro mais que ficãõ em meu poder
 os recibos parciaes para poder-lhe pagar
 este para effeito eleitoral.

Parã, 2 de Setembro de 1886

Yr. Santo e leal

Reconheço a assignatura superior
 Parã, 27 de Setembro 1886

Com testem. de Verd.
 Antonio V. Quadros

A Omissão de Silva, foy de
Poz em munião da Parochia de Santa Anna
de Campina, & c

Attesto sob juramento da Santa Congregação
que o Cidadão Carlos Alves Ribeiro, qua-
to de letros, reside a mais de um anno na
Parochia de Santa Anna de Campina a
uma dita Congregação do Povoado Nº 45 no 17º qua-
rtao onde vive de economia propria, por
este me ter pedido para fins de testar
proprio e legitimo. Para' 25 de Setembro
1886. O foy de Poz

A Omissão de Silva
Reconheço a assignatura em
para. Para' 27 de Setembro 1886.

Com testem. de Manoel
Domenico V. Guadon

tuos da paróquia de Santa Anna da Campi-
na, n.º 114, e de idade de cinquenta e cinco annos, e de
tuos de legitimo casamento, por testificação e qual
se acha no livro seguinte: Nos dias de hoje,
Nos annos de mil e oitocentos e quarenta
e nove, e desta Paróquia de Santa Anna da
Cidade de Santa Anna da Campina, e ad-
juza Manuel da Fonseca de Almeida, baptisou
solemnemente e por os Santos. O que no
inscripto Carlos, filho legitimo
de João e Maria Tiburcio, e de sua mulher
Emilia e Maria da Cruz: foram presentes
os seus pais, viz. João Tiburcio, e João
Miguel dos Santos, que vivem com
a guarda da pessoa de Santa Anna. E
para constar, fiz e presente que assignei:
O Vigário Sebastião Borges de Aguiar.
Euzébio de Castro e Constância de Castro
filhos que bem e legítimamente fiz e
credo de proprio original e qual me
reputo. Presentes e requeridos que dou
se. Eu João de Deus Bahia
Paróquia e Secretria Secretaria
do Bispo de Pernambuco, 9 de Junho de
1849.

Manuel da Fonseca de Almeida
Vigário de Santa Anna da Campina.



M. ^o ~~o~~ Administrador de Realidade Provincial

Com o requer
do ut supra
Sua

Carlos Elias Ribeiro, puerro por
seu alistamento eleitoral, que V. S. se
mande certificar emquanto esta aver-
bada a predio n. 65 (numeração moderna)
à travessa de fazendas de propriedade
de José Pinto Moreira, nos annos de
1885 a 1886.

Muito obrigado

E. R. M.
Paris 25 de Abril de 1886
Carlos A. Ribeiro

Certifico, que o predio a que se refere o seu
pedido está habido no anno proximo
passado com o valor locativo de quinhentos
e quarenta mil reis, e no corrente anno com
o de seiscentos mil reis annua. Recetado
na Prof. de Paris, em 24 de Setembro de
1886

O Escrivão
Mauricio Thom Ribeiro

Antunes intro ao Livro de
 Contas Publicas e ao registo
 publico, e bem o seu nome
 de credito e foy para
 as contas de Placido de
 Almeida Liberal do Rio, para
 se publicarem, e o seu foy
 intertenuo. Bem Francisco
 Bandeira de Almeida, por
 Almeida. O referido, e o
 de. B. de Almeida, de Almeida
 21 1886.

Endeço

da, eito digno, e o seu
 dia, e o seu de Outubro
 de mil eito e setenta e ai
 tudo e de, e o de
 de do Paro, e o seu
 tudo foy intertenuo e o
 antes do registo publico
 e o de Almeida, e o seu
 de Almeida, e o seu
 foy intertenuo. Bem Francisco
 Bandeira de Almeida
 Francisco de Almeida.

Handwritten text in cursive script, likely a list or account. The text is dense and difficult to decipher due to the cursive style and fading. It appears to contain several lines of text, possibly starting with a date or a heading.

Conclusion

Handwritten text in cursive script, continuing the account or list. The text is dense and difficult to decipher due to the cursive style and fading. It appears to contain several lines of text, possibly ending with a signature or a date.